



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
048324/2023 - SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº **048324/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SMARTER ENGENHARIA EIRELI**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE - LOTE 19/- SRSNO.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **SMARTER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.228.416/0001-83**, denominada CONTRATADA, com sede no SMAS, Trecho 03, Conj. 03, Ed. The Union, Bloco C, Sala 202, Brasília/DF, CEP: 70.610-053, Telefone: (61) 98566 6560, E-mail: danilo.rodrigues@smarterengenharia.com.br, neste ato representada por **DANILO MOREIRA RODRIGUES**, portador do RG nº 4886484- SSP/GO e inscrito no CPF nº 015.098.181-38, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00080393/2023-16, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 48324/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **23,8982887%** da Prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva,

com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, no valor de **R\$ 834.451,57** (oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor **anual** do contrato **passa de R\$ 3.491.679,17** (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) para **R\$ 4.326.130,74** (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil cento e trinta reais e setenta e quatro centavos).

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

| CÓDIGO BR | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | VALOR TOTAL    | FATOR "K" |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-----------|
| 1627      | Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. | SERVIÇO | R\$ 834.451,57 | 0,72      |

2.1.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|      |                        |                             |
|------|------------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária:  | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho:  | 10302820223960020           |
| III  | Natureza de Despesa:   | 339039                      |
| IV   | Fonte de Recursos:     | 1600.739026887              |
| V    | Valor Inicial:         | R\$ 407.954,10              |
| VI   | Nota de Empenho:       | 2024NE07653                 |
| VII  | Data de Emissão:       | 12/07/2024                  |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 2 - Estimativo              |
| IX   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.2. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 174.583,96** (cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) **para R\$ 216.306,54** (duzentos e dezesseis mil trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

| CÓDIGO BR | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | VALOR TOTAL         | FATOR "K" |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|-----------|
| 1627      | Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. | SERVIÇO | R\$<br>4.326.130,74 | 0,72      |



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MOREIRA RODRIGUES, RG nº 4886484 - SSP/GO, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/09/2024, às 20:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **149525831** código CRC= **EE5B617A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

---

00060-00080393/2023-16

Doc. SEI/GDF 149525831